LEI Nº 872, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o nome da Rua "J", bairro Vale do Sol, para Rua Ary Torres Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o nome da Rua "J", bairro Vale do Sol, para Rua Ary Torres Ferreira.

Art. 2º – O Prefeito providenciará o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes.

Art. 3º – O Prefeito determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de uma placa identificadora na localidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento em vigor e, se necessário, com suplementação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO